

## PORTARIA Nº 002.2002, 22 DE ABRIL DE 2022

### **Suspensão temporária das atividades de salto dos clubes/escolas filiados à Federação Amazonense de Paraquedismo – FAP e dá outras providências.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO – CBPq**, por meio do Presidente **UELLINTON MENDES DE JESUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, Incisos I e III do Estatuto da Entidade:

**Considerando** a quantidade de depoimentos a serem colhidos para elaboração do RELIA referente à ocorrência do dia 15 de abril de 2022 em atividade de salto no Aeroclube do Amazonas, Manaus-AM;

**Considerando** que todas as escolas filiadas presentes no dia da ocorrência estão regulares e em dia com a FAP e CBPq;

**Considerando** o profundo respeito aos atletas filiados, à sociedade civil e principalmente aos familiares dos envolvidos na ocorrência;

**Considerando** que a FAP e a CBPq não medirão esforços para buscar uma prática de paraquedismo cada vez mais seguro para seus filiados;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Determinar a suspensão temporária das atividades de salto no Aeroclube do Amazonas, na cidade de Manaus-AM até a finalização do **Relatório de Investigação de Acidente – RELIA**, limitado a **30 (trinta) dias** a partir da data da ocorrência, ou revogação desta portaria;

**Artigo 2º** - A CBPq, a exemplo da FAP, destinará recursos financeiros no limite de suas possibilidades para auxiliar nas buscas em andamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.

Boituva, SP, 22 de abril de 2022.



**Uellinton Mendes de Jesus**  
**Presidente**